



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

DECRETO Nº 11.288

De 15 de dezembro de 2016

Concede permissão de uso de imóvel ao Lar e Internato Otoniel de Camargo e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 126, Inciso I, Alínea "j", e pautado pelo que determina o Artigo 131, caput e § 3º, todos da Lei Orgânica do Município de Araraquara,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a **PERMISSÃO DE USO** do imóvel pertencente ao Município de Araraquara, com 459,34 metros quadrados, objeto da Matrícula nº 135.837, indicada como área A "3" no Desenho nº 1-5-3.633, elaborado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, ao **LAR E INTERNATO OTONIEL DE CAMARGO**, devidamente inscrito sob o CNPJ nº 51.827.491/0001-80, entidade que tem por finalidade o atendimento e assistência a seus internos (permanência para idosos), com cuidados a saúde, alimentação, higiene, repouso, lazer e desenvolvimento de outras características da vida institucional.

Art. 2º A permissão de uso de que trata este Decreto é outorgada a título precário e gratuito, por prazo indeterminado, devendo a permissionária utilizar o imóvel como parte anexa à sede, para ampliação das instalações da entidade, o que proporcionará melhorias no atendimento e maior conforto às pessoas assistidas.



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Art. 3º A Permissionária se obriga a iniciar as obras previstas dentro de 06 (seis) meses, com projeto devidamente aprovado na prefeitura e concluí-la no prazo de 36 (trinta e seis) meses, contados da data da publicação desde Decreto, sob pena de reversão do imóvel ao Permitente.

Art. 4º A presente permissão de uso é intransferível.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 15 (quinze) dias do mês de dezembro do ano de 2016 (dois mil e dezesseis).

MARCELO FORTES BARBIERI
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

ANDRÉ GUEDES BERALDO
Secretário de Governo

Arquivado em livro próprio. Guiché nº 066.958/2016 – (“RAP”).

Publicado no Jornal local “Tribuna Araraquara”, de Sábado, 17/dezembro/16 - Ano 19 - Exemplar nº 6.150.